



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240007, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR E A EMPRESA JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -EPP, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113032024-CPSMR,**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, com sede a Travessa Boanerges, s/n, Planalto da Catumbela, Russas, CE, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.4 87.835/0001-34, neste ato representado pelo(a) Autoridade competente, o Sr. José Arelone Andrade da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 427.293.433-34 e portador do RG nº. 1708813-89, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -EPP** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.794.018/0001-30, com endereço na rua Cel. Francisco Remígio, 868, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) José Mardilson Bezerra de Moraes, Portador do CPF Nº. 330.298.303-49, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240007**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-01130322024-CPSMR**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**1.1.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, tendo vigência 31 de dezembro de 2025 contados da data de sua assinatura.

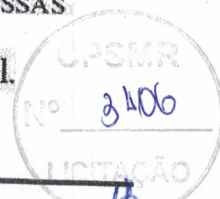
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** O fundamento de validade para a prorrogação contratual encontra-se previsto no art.107, da Lei nº 14133/21, que assim dispõe:

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA





3.1. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Tendo motivo preponderante, entre outros: é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação dessa aquisição.

3.2. Considerando o princípio da economicidade, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula primeira do presente termo de aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Russas-CE, 12 de setembro de 2025.

Dr. José Arelone Andrade da Silva  
Secretário Executivo CPSMR  
RESOLUÇÃO Nº 28042025/004

JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA

**Autoridade competente**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR  
**Contratante**

JOSE MARDILSON  
BEZERRA DE  
MORAES:330298303  
49

Assinado de forma digital por  
JOSE MARDILSON BEZERRA  
DE MORAES:33029830349  
Dados: 2025.09.12 07:48:43  
-03'00'

JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES

**Representante**

JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -EPP  
**Contratada**

J B M  
DISTRIBUIDOR  
A DE MATERIAL  
HOSPITALAR  
LTDA:1979401  
8000130  
Assinado de forma  
digital por J B M  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL  
HOSPITALAR  
LTDA:19794018000  
130  
Dados: 2025.09.12  
07:49:00 -03'00'

#### TESTEMUNHAS:

01: NOME: Comila m<sup>o</sup> mais  
CPF: 035800552-12

02: NOME: Antonio Turfina da Anção  
CPF: 080.222.703-05



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20240007

**ORIGEM.....:** 00113032024-CPSMR

**CONTRATANTE.....:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

**CONTRATADA(O).....:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -EPP

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR

**FINALIDADE DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.

**VIGÊNCIA.....:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 DE SETEMBRO DE 2025

---

Travessa Boanerges, s/n- Planalto da Catumbela – CEP 62.900-000-Russas- Ceará

Fone: (88) 98216-3339 - CNPJ: 11.487.835/0001-34

licitacao@cpsmrussas.com.br